

Termo de Referência

ELABORAÇÃO DE ESTUDOS VISANDO AVALIAR E PROPOR MODELOS DE REGULAÇÃO RELATIVOS AO MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

ACT QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MP, A ABAR, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REGULAÇÃO PARA SUBSÍDIO AO PROGRAMA DE APOIO ÀS CONCESSÕES MUNICIPAIS

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, VIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REGULAÇÃO PARA SUBSÍDIO AO PROGRAMA DE APOIO ÀS CONCESSÕES MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Em qualquer atividade relacionada com o objeto deste Acordo e nos documentos e produtos dele resultantes, será destacada a participação das instituições envolvidas.

Para a consecução dos objetivos do presente Acordo, os partícipes promoverão as seguintes ações:

- I – intercâmbio de informações, documentos e apoio técnico-institucional;
- II – realização de reuniões, presenciais ou não, de grupo técnico de ambas as instituições;
- III – redação, no todo ou em parte, de minutas de documentos;
- IV – implementação e acompanhamento de projetos-piloto para aplicação de normas e instrumentos regulatórios;
- V – desenvolvimento de sistema de informações para acompanhamento de concessões;
- VI – promoção de capacitação das equipes técnicas de ambos convenientes em temas relacionados ao Programa de Apoio às Concessões Municipais;
- VII – apoio à elaboração de publicações em temas relacionados ao objeto do Acordo de Cooperação Técnica;
- VIII – realização, ao final do 1º ano do convênio, de seminário técnico para apresentação de resultados e discussão de temas técnicos afetos ao objeto do instrumento.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO TR PELA **CTSAN**



REQUISITOS DAS PPPs DOS SERVIÇOS DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

- ✓ Projeto Básico/Termo de Referência e a Planilha de Composição de Custos
 - ✓ Fator de Eficiência (Fator X)
 - ✓ Critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas
 - ✓ Obrigações do Poder Concedente, da Concessionária e da Agência Reguladora, inclusive quanto aos bens reversíveis
 - ✓ Multas e penalidades administrativas a que estão sujeitas as partes contratantes, em especial a Concessionária dos Serviços Públicos

OBJETIVO DO TR

Avaliação e proposição de modelos de regulação por Agências Reguladoras de PPPs no âmbito de manejo dos resíduos sólidos urbanos em diversos municípios brasileiros, com foco nas 5 localidades/consórcios escolhidas para participarem do projeto piloto do MPDG, e considerando diferentes escopos de concessão.



PREMISSAS

O estudo também levará em consideração as experiências das cidades nas áreas de intervenção de agências com prática regulatória no setor de resíduos, incluindo:



Financiou um programa de treinamento em gestão de resíduos para seus servidores e interlocutores dentro do Distrito Federal (*treinamento realizado pelo Escritório Internacional da Água*)



A cooperação francesa está envolvida em um projeto de apoio à Agência da Bacia de Piracicaba, Capivari Jundiáí.



A cooperação francesa está envolvida em um projeto de apoio à Agência da Bacia do Paraíba do Sul.

PREMISSAS

A proposta de estratégia regulatória deve levar em conta as eventuais especificidades dos seguintes tipos de cidades:

- Pequena (<100.000 habitantes);
- Média (100.000 a 500.000 habitantes);
- Grande (> 500.000 habitantes);
- Muito grande (> 2.500.000 habitantes).



Modelo



Os estudos subsidiarão a abertura de processo de concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, para servirem de **modelo para outros municípios interessados em delegar a prestação dos serviços à iniciativa privada.**

Articulação



Este componente "Desenvolvimento do Script Regulatório" para a gestão de resíduos sólidos urbanos deverá ser **articulado com os demais eixos do programa e os demais setores de cooperação** (água e esgotamento, iluminação pública e mobilidade urbana).

Os **estudos de concessão dos projetos-piloto** a serem elaborados:

- Apresentarão **cenários** com as diferentes opções de arranjo para contratação e **apontarão os que melhor se adequam a realidade de cada localidade**;
- Considerarão que os **futuros prestadores de serviços serão responsáveis** pelo encerramento dos lixões ou “aterros controlados” e a gestão e remediação dos seus passivos ambientais, bem como pela construção e operação de aterros sanitários e demais instalações de tratamento dos resíduos com foco na máxima redução de rejeitos a serem aterrados.

Os **materiais produzidos e as atividades desenvolvidas** pela CONTRATADA deverão:

- Ser **compatíveis com o ambiente institucional-legal do setor de saneamento básico**;
- Estar **alinhadas com as práticas regulatórias bem sucedidas**.

Nos **estudos** deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- Devem-se extrair **lições concretas** das experiências nacionais para a regulação;
- Nas 5 **experiências piloto**, procurar-se-á orientar a regulação para **delegação a uma agência já existente em seus respectivos Estados**, caso demonstrada esta viabilidade;
- Devem ser **envolvidos nas discussões, os atores das 5 experiências piloto**, notadamente os titulares dos serviços e reguladores;

Arranjos combinados observados no desenvolvimento de modelos padrão de regulação:

- Regulação: Por Agência Estadual, Municipal ou Consorciada;
- Etapas dos Serviços: coleta, tratamento, reciclagem, transbordo e disposição final ou disposição final;
- Poder Concedente: Município ou Consórcio

Regulação X Etapa dos Serviços X Poder Concedente

Produto 1 (P1):

Plano de Trabalho e Metodologia



Este relatório deverá conter:

- A **metodologia** proposta;
- A **descrição** do desenvolvimento de todas as **atividades** da consultoria (com **lista de informações** necessárias para o início dos serviços e **cronograma de execução** das tarefas planejadas)

Produto 2 (P2):

Benchmark e diagnóstico de experimentos de regulação das PPPs para resíduos sólidos

Este relatório deverá conter:

- Um **estudo analítico de experiências** brasileiras e internacionais na aplicação de **metodologias regulatórias** para serviços delegados de resíduos sólidos;
- Um **estudo das experiências de monitoramento e controle de PPPs** por agências reguladoras e por prefeituras no Brasil e no exterior;
- O desenvolvimento de um **léxico franco-português** para a compreensão dos parceiros sobre a terminologia;
- Um relatório de viagem de estudos na França e de uma visita técnica ao Brasil para o **intercâmbio de boas práticas**.

Produto 2 (P2):

Benchmarking e diagnóstico de experimentos de regulação das PPPs para resíduos sólidos



A análise deve compreender **3** das experiências **nacionais** e **3** das experiências **internacionais**.



Todo o **apanhado documental** realizado nas referidas agências deverá ser compilado em um DVD a ser **entregue para as agências reguladoras filiadas a ABAR**.

Elementos a serem tratados no Relatório

- ✓ Mecanismos e formas de cobrança do serviço prestado;
- ✓ Modelos de regulação econômica e técnica do serviço prestado, inclusive àqueles que considerem inovações tecnológicas;
- ✓ Instrumentos normativos (resoluções técnicas, econômicas e procedimentais) das agências reguladoras;
- ✓ Instrumentos de incentivo a redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos;
- ✓ Estrutura técnica e operacional utilizada pelas agências reguladoras analisadas;
- ✓ Indicadores de desempenho para a regulação do serviço prestado;

Elementos a serem tratados no Relatório

- ✓ A taxa de remuneração da regulação;
- ✓ Contabilidade regulatória: contabilização dos ativos da PPP (PPP com pagamento pelos usuários (concessões) e PPP com pagamento público (concessões administrativas ou patrocinadas), propriedade dos ativos e seu método de cálculo;
- ✓ Disposições contratuais acerca da regulação do serviço prestado;
- ✓ Resolução de litígios e as modalidades de rescisão dos contratos;
- ✓ Mecanismos de recuperação dos custos;
- ✓ Mecanismos de controle pela sociedade civil.

Produto 3 (P3):

Modelos padrão de regulação das PPPs no setor de resíduos sólidos

Os produtos esperados são:

- Desenvolvimento dos primeiros modelos a partir do relatório de benchmarking, análise e diagnóstico;
- Adaptação dos primeiros modelos ao projeto piloto que será acompanhado pela cooperação francesa (modelo padrão adaptado ao projeto piloto): os modelos definidos anteriormente serão aplicados ao projeto piloto da cidade selecionada;
- Seminário de restituição de um dia sobre os modelos aplicados ao projeto piloto escolhido, envolvendo a agência reguladora correspondente, o município e a Caixa.



Discussões com as equipes técnicas de **Expertise France, do Ministério e da ABAR.**



Apresentação dos resultados em um seminário com duração de 8 horas, a ser realizado em **Brasília.**

Produto 3 (P3):

Modelos padrão de regulação das PPPs no setor de resíduos sólidos

→ Desenvolvimento dos **primeiros modelos** a partir do relatório de benchmarking, análise e diagnóstico:

- Normas que regulam os serviços, inclusive normas ambientais;
- Condições tarifárias;
- Fatores de eficiência;
- Regulação dos contratos;
- Acompanhamento financeiro.



Produto 3 (P3):

Modelos padrão de regulação das PPPs no setor de resíduos sólidos

Elementos a tratar no relatório

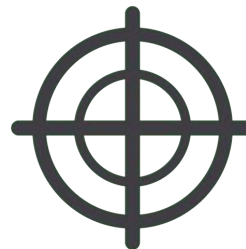
- Metodologias para definição de pagamento do serviço prestado e modelos de cobrança;
- Modelos de regulação econômica e técnica da prestação do serviço;
- Instrumentos normativos das agências reguladoras, a serem anexados nos contratos;
- Instrumentos de incentivo a redução, reutilização e reciclagem de resíduos no âmbito do serviço prestado;
- Indicadores de Qualidade e Desempenho para a regulação e fiscalização do serviço prestado, considerando três grandes grupos temáticos: a) *Institucionais, Jurídico-Legais e Fiscais*; b) *Econômico-financeiros*; c) *Técnico-Operacionais*;
- Disposições contratuais acerca da regulação do serviço prestado;
- Taxa de remuneração da regulação;
- Contabilidade para a regulação;
- Indicadores de controle pela sociedade civil;

Produto 4 (P4):

Organização da agência reguladora para o monitoramento e o controle do projeto de PPP selecionado

Os **produtos esperados** são:

- Definição da missão e organização da agência reguladora responsável pelo monitoramento e controle do projeto de PPP selecionado (missão e organização alvo);
- Desenvolvimento de procedimentos de monitoramento e controle do projeto;
- Seminário de restituição de um dia com uma agência reguladora do projeto piloto.



Foco:

Definição de instrumentos operacionais que permitam às Agências regular a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos.

Produto 4 (P4):

Organização da agência reguladora para o monitoramento e o controle do projeto de PPP selecionado

Elementos a tratar no relatório:

- A organização da agência;
- Procedimentos para monitoramento e controle das PPPs;
- Procedimentos de resolução de disputas;
- Ferramentas regulatórias para o uso da agência reguladora;
- Estrutura técnico-administrativa necessária para a regulação;
- Contabilidade para a regulação no setor de gestão de resíduos sólidos.



Produto 5 (P5):

Disseminação, Treinamento

- Consolidação do conjunto dos estudos apresentados nos relatórios intermediários;
- Definição das condições e requisitos necessários para permitir a abertura do processo licitatório para as concessões;
- Proposição dos arranjos a serem concedidos, além de dispositivos contratuais aderentes à regulação e fiscalização da prestação dos serviços.



Discussões com as equipes técnicas de **Expertise France, do Ministério e da ABAR.**



Apresentação dos resultados em um seminário com duração de 40 horas, a ser realizado em **Brasília.**

Produto 5 (P5):

Disseminação, Treinamento

Produtos esperados:

- Consolidação dos estudos e relatórios: **relatório final** (marco regulatório setorial dos serviços delegados de resíduos sólidos);
- Preparação de **materiais de treinamento** para a restituição do marco regulatório;
- **Treinamento de uma semana** com agências reguladoras do setor e dos municípios-alvo.



PRAZOS

Produto	30d	60d	90d	120d	150d	180d	210d	240d
P1	■							
P2		■	■	■				
P3				■	■	■		
P4						■	■	
P5								■



EQUIPE TÉCNICA

Coordenador(a) Geral e Especialista Sênior -
Organização institucional

+

Especialista Sênior – Regulação da Qualidade de Serviço

+

Especialista Sênior – Regulação Econômica

+

Especialista Sênior – Advogado

+

Assistente Administrativo

Pós-graduação e 10
anos ou mais de
experiência.

OBRIGADO !!!!!